



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

EDITAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº: 093/2025
EDITAL Nº: 054/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro em Santo Antônio do Monte – MG, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria **202/2025**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de selecionar propostas no tipo **Menor Preço Item** que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 187/2024, Lei Complementar 123/06, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o que consta do Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 09/09/2025

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 09/09/2025

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:30 do dia 04/09/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

ANEXO IV – Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO V – Declaração não nepotismo

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de jogos terapêuticos, jogos e brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico Portal de Compras de Públicas, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
2.2.1.1 No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

2.2.1.2 Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

2.2.1.3. O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

2.2.2 Demais documentos exigíveis pelo Portal de Compras Públicas.

2.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará o Portal de Compras Públicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida, emitida pela entidade.

2.9 A participação neste certame é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.12 Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.12.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13 O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16 O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18 A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.9 O valor final mínimo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.10 licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário por item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5%.

5.9.2 A etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

5.9.3 Encerrado o prazo previsto no item 5.9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.9.4 Após a etapa de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adota, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.4.1 No procedimento de que trata o item 5.9.4, o licitante poderá optar por manter o seu ultimo lance da etapa aberta, ou por oferta melhor lance.

5.9.5 Na ausência de, no mínimo, tres ofertas nas condições de que trata o item 5.9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de tres, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o item 5.9.4.1.

5.9.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.9.4 e 5.9.5, os sistema ordenará e divulgará os lances conforme abaixo:

5.9.6.1 Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9.10 O Critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

5.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.9.13 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.9.14 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor menor ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.9.15 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.9.16 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.9.16.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.9.16.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 28 do Decreto Municipal nº 187/2024.

5.9.16.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.9.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.9.17.2 empresas brasileiras;

5.9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.10.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao valor definido pela Administração.

5.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.10.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.10.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.10.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.11 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.12 do edital.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 3.3 deste edital.

6.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados de forma legível e visível no Portal utilizado pelo Município como sistema de disputa de Compras Eletrônicas, sob pena de inabilitação.

7.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme anexo II.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo II.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6 Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.7 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8 As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, se microempresas, empresas de pequeno porte ou a esta assemelhadas, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12 Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.17.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.17.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

7.17.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.17.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, ou, ainda, outros documentos definidos pelo grupo gestor do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos nos termos do art. 2º, §3º do Decreto Federal 11.802, de 28/11/2023.

7.17.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.17.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.17.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.18 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.18.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.18.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.18.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

7.18.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

7.18.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.19 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

7.19.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando deverá ser observado, por empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial o seguinte:

7.19.1.1. Nos casos de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, caso a empresa seja declarada vencedora, deverá apresentar ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, JUNTO DE documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sem o prejuízo de eventuais diligências da Administração junto ao juízo onde se processa a recuperação, a fim de se constatar a capacidade econômico financeira da licitante.

7.20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.20.1. Comprovação de aptidão, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde esteja contemplado o fornecimento compatível em características com o objeto da licitação.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

7.21 DECLARAÇÕES

7.21.1 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

7.21.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.21.1.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.21.1.3 que não é servidor do Município de Santo Antônio do Monte/MG, bem como seus sócios, administradores, empregados e controladores não são servidores do mesmo.

7.21.1.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.21.1.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.21.1.6 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.21.1.7 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.21.1.8 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

7.21.1.9 que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

7.21.2 O atendimento ao subitem 7.21.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo II deste edital.

7.21.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21.4 A falsidade das declarações de que tratam os itens 7.21.1.3 e 7.21.1.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8 - DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

9.2 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

9.2.1.1 descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

9.2.1.2 inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

9.2.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.2.2 dar causa à inexecução total do contrato/ata;

9.2.2.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.2.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.7. Considera-se inexecução total:

9.2.2.7.1 recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

9.2.2.7.2 recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

9.2.3.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

- 9.2.3.2** fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.3.3** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.3.4** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.3.5** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.3.6** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:
- 9.2.3.7** A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Monte, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 A aplicação das sanções previstas neste edital de Pregão Eletrônico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

9.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.7.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.7.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.7.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.7.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 - DA REVISÃO DOS PREÇOS





11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

12 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

12.2.1 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2.2 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.2.3 “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

12.2.4 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.2.5 “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As PARTES obrigam-se a proteger os dados pessoais de que terão acesso em função desta contratação, bem como a cumprir todas determinações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e dos órgãos reguladores/fiscalizadores da matéria, atuando em perfeita conformidade com as políticas de proteção de dados pessoais existentes.

13.2 - As PARTES, quando for o caso, deverão possibilitar o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, conforme legislação brasileira vigente, comprometendo-se a informá-lo sobre as regras, diretrizes e finalidades de tratamento de seus dados pessoais no âmbito da realização das atividades decorrentes deste instrumento.

13.3 - A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste instrumento, garantindo que todos os seus empregados estejam comprometidos e sujeitos ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídos e capacitados para o tratamento de dados





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

pessoais.

13.3.1 - O dever de confidencialidade mantém-se ainda que a relação entre as partes venha a ser extinta, independentemente dos motivos que derem causa à sua extinção.

13.4 - Qualquer ocorrência de violação do sigilo dos dados deve ser imediatamente comunicada à outra parte, sendo que todas as apurações e medidas de contenção, incluindo aquelas especificadas na legislação competente acerca da matéria, devem ser tomadas, de forma imediata, a fim de minimizar danos.

13.5 - Os dados pessoais da CONTRATADA, assim como das demais pessoas vinculadas à execução deste instrumento, passarão a constar nas interfaces da CONTRATANTE como forma de permitir o perfeito cumprimento deste objeto.

13.6 - A CONTRATANTE atuará em perfeita sintonia à proteção dos dados pessoais, sendo que todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

13.7 - Os documentos apresentados pelas licitantes durante a fase de seleção do fornecedor, que contenham dados pessoais, poderão ser compartilhados com as demais licitantes quando seu acesso for relevante para a interposição de recursos ou para a preservação do princípio da publicidade das licitações.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

(PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico santoantoniodomonte.atende.net, e na Plataforma Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11 Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Santo Antônio do Monte, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “Portal de Compras Públicas” constantes da página eletrônica da www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.12 Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou licitacao@samonte.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte, 12 de Agosto de 2025.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2025

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de jogos terapêuticos, jogos e brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos.

1.1.1 No Relatório de Itens anexo, parte integrante deste, encontra-se o valor unitário máximo que o Município irá contratar.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1 Aquisição de jogos pedagógicos e outros materiais didáticos se justifica pelo fato de serem necessários para suprir as necessidades dos Cemeis Municipais e da Escola Municipal “Marlene Rodrigues Miranda” dotando-as de material didático adequado aos alunos e para o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas e motoras. Tal aquisição representa uma estratégia eficaz para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e atrativas. Os jogos pedagógicos oferecem uma abordagem lúdica que estimula o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, contribuindo para o sucesso educacional dos estudantes. Considerando a importância de proporcionar uma educação de qualidade, alinhada com as demandas e expectativas do século XXI, aquisição de jogos pedagógicos se faz necessária para enriquecer o ambiente escolar e diversificar as práticas de ensino. Os jogos pedagógicos e outros materiais didáticos são ferramentas versáteis que podem ser utilizadas em diferentes disciplinas e níveis de ensino, possibilitando uma abordagem multidisciplinar e integrada dos conteúdos curriculares. Além disso, esses materiais promovem o desenvolvimento de competências essenciais, tais como pensamento crítico, a resolução de problemas, a colaboração e a criatividade, preparando os alunos para os desafios do mundo contemporâneo. Sendo assim, as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos jogos pedagógicos e outros materiais didáticos de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material didático para auxiliar um bom desempenho dos serviços educacionais prestados.

2.1.2 Considerando que a aquisição de brinquedos pedagógicos e jogos é a alternativa mais viável e satisfatória, pois contribui para o desenvolvimento de técnicas terapêuticas e melhora a qualidade dos atendimentos psicológicos. A aquisição desses materiais serve para melhorar a relação terapeuta-paciente, funcionando como ferramentas de comunicação e auxiliando no processo de expressão e compreensão emocional dos pacientes, especialmente daqueles com dificuldades de comunicação verbal. A compra de brinquedos para atendimentos psicológicos é um importante investimento na melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes. Os brinquedos também podem ser utilizados como meios de relaxamento, distração e socialização, proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor para a criança. Além disso, estimulam a autoconfiança e a autonomia, ajudam no desenvolvimento da linguagem, da concentração e da atenção. A aquisição de fantasias a serem utilizadas pelos profissionais em ações de educação em saúde visa proporcionar um ambiente lúdico ao público infantil. As fantasias oferecem efeitos visuais chamativos e possibilitam uma comunicação lúdica eficiente com o público infantil, incentivando os pais e as crianças a participarem das campanhas de vacinação. A fantasia do mosquito da dengue tem como finalidade educar e conscientizar a população sobre o combate à doença, sua prevenção, sintomas e tratamento. Ela será utilizada em eventos públicos para chamar a atenção do público para a importância de eliminar os focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. A obtenção de brinquedos de festa (bolhas de sabão, corneta e mini nariz) é para distribuição às crianças durante as campanhas de vacinação infantil. O





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

município sempre alcança bons resultados nas campanhas de vacinação, com metas cumpridas em várias campanhas, como a Poliomielite, a Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) e outras que fazem parte do Plano Nacional de Imunização. O objetivo é estimular a participação na campanha e dar um brinde à criança que for vacinada. Ressalta-se que os brinquedos lúdicos visam substituir pirulitos, balas e doces que antes eram distribuídos nas campanhas, alinhando-se aos ensinamentos dos nutricionistas na promoção de uma alimentação saudável para o combate da obesidade infantil. Logo, com o intuito de aprimorar os atendimentos psicológicos e possibilitar a disponibilização de ferramentas de trabalho para esses profissionais, justifica-se a compra desses materiais.

2.1.3 A contratação de brinquedos para o CAPS é essencial para solucionar diversos problemas que impactam diretamente o interesse público de promover a saúde mental e o bem-estar da população. Primeiramente, há uma insuficiência de recursos terapêuticos e lúdicos adequados, pois o CAPS necessita de uma variedade de brinquedos que sirvam como ferramentas terapêuticas eficazes para auxiliar no tratamento de usuários com diferentes necessidades e faixas etárias, e a falta desses recursos limita a capacidade dos profissionais de saúde mental de implementar abordagens terapêuticas completas e engajadoras. Em segundo lugar, observa-se uma limitação na variedade de materiais disponíveis, restringindo as opções terapêuticas e impedindo que os profissionais personalizem as intervenções de acordo com as necessidades específicas de cada usuário e com os objetivos terapêuticos de diferentes atividades. Outro problema é o desgaste e a obsolescência dos brinquedos existentes, que, com o uso contínuo, podem se tornar inadequados ou inseguros para utilização, sendo a contratação necessária para repor e complementar o acervo, garantindo a disponibilidade de materiais em bom estado. Além disso, determinadas abordagens terapêuticas e atividades desenvolvidas no CAPS demandam brinquedos e recursos específicos, como os jogos terapêuticos e a prancha sensorial listados, e a contratação busca atender a essas necessidades particulares, qualificando ainda mais o atendimento. Por fim, a falta de brinquedos adequados pode tornar o ambiente do CAPS menos acolhedor e estimulante, o que pode impactar negativamente o engajamento e a participação dos usuários nas atividades terapêuticas, prejudicando o processo de recuperação e reinserção social. A solução desses problemas, por meio da aquisição dos brinquedos necessários, está diretamente alinhada com o interesse público, pois contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde mental oferecidos pelo CAPS, promovendo o bem-estar, a autonomia e a inclusão social dos usuários atendidos em Santo Antônio do Monte.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Aquisição e implementação: O processo de aquisição e implementação do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens contratados, após emissão da ordem de compra.

3.2 Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do Município.

4 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do Município, devendo atender aos padrões de qualidade e desempenho inerentes a cada item.

4.2 Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor produtivo, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.4.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.8 Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

4.9 Demais documentos solicitados no edital da licitação.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa contratada deve providenciar a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais para que a entrega dos produtos seja feita conforme o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 A gestão e a fiscalização do contrato acompanharão o desempenho dos fornecedores, a fim de garantir que os objetivos sejam atendidos.

5.3 O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada poderá ser por telefone e-mail ou reuniões periódicas presenciais ou por videoconferência para discutir o andamento do contrato e/ou eventuais problemas e soluções.

5.4 Competem ao gestor do contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.5 Compete ao fiscal do contrato identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.5.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

6-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Para a referida contratação, referente à aquisição dos itens, o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, conforme o fornecimento, com base no valor da proposta vencedora.

6.2 A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da entrega dos produtos:

6.2.1 Notas fiscais referentes aos produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

6.3 Recibos de entrega dos produtos, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues com as especificações e requisitos do contrato.

6.4 Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos produtos fornecidos com as exigências do





contrato.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

7.2 Para a seleção do fornecedor, serão utilizados o seguinte tipo de licitação:

7.2.1 Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento conforme Relatório de Itens, será utilizado o critério de "menor preço item".

7.2.1.1 Os valores balizadores de preços foram adquiridos através de cotações diretas a potenciais fornecedores, banco de preços, internet, Atas de Registro de Preços, etc.

7.3 Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

7.3.1 Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

7.3.2 Regularidade fiscal e trabalhista: CNPJ, certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, CR FGTS bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

7.3.3 Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.3.4 Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

7.3.5 As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

7.3.5.1 Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

a) Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

b) Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

c) Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

7.3.6 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

7.3.6.1 Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.6.2 Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

08 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

08.1 O valor máximo da contratação consta do relatório de itens, obtido através da média de valores pesquisados em processos homologados no Banco de Preços, internet, Atas de Registro de Preços, parte, integrante deste processo.

9-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações abaixo:

- 02.12.10.301.0145.2219.33.90.30 – Ficha 1984 – Fonte 27060000002
- 02.12.10.302.0145.2068.33.90.30 – Ficha 1948 – Fonte 27100000002
- 02.07.12.361.0141.2347.33.90.30 – Ficha 590 – Fonte 15690000000
- 02.07.12.361.0141.1006.44.90.52 – Ficha 1901 – Fonte 15690000000
- 02.07.12.361.0141.2347.33.90.30 – Ficha 1913 – Fonte 25690000000
- 02.07.12.361.0141.1006.44.90.52 – Ficha 2013 – Fonte 25690000000
- 02.07.12.365.0138.1006.44.90.52 – Ficha 604 – Fonte 15000010001
- 02.07.12.365.0138.2172.33.90.30 – Ficha 623 – Fonte 15000010001
- 02.07.12.365.0138.2172.33.90.30 – Ficha 1671 – Fonte 15400000000
- 02.16.12.367.0137.1006.44.90.52 – Ficha 1876 – Fonte 15400000000

10– ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1 As especificações e descrições dos itens constam do relatório de itens.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

11 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20(vinte) dias da apresentação da ordem de compra e nos locais ali indicados;

11.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2 Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade em consonância com a descrição do item.

11.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento na nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12-ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA OU VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

12.1 A garantia será contada da data da entrega efetiva do bem e conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

13.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

13.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.12 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Santo Antônio do Monte, 12 de Agosto de 2025.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

Ao
Município de Santo Antônio do Monte / MG
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 054/2025
Processo nº 093/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____
_____, com endereço na Rua _____, nº _____
_____, CEP: _____ na cidade de _____
Estado do _____ telefone () _____ por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____
e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não é servidor do Município de Santo Antônio do Monte/MG, bem como seus sócios, administradores, empregados e controladores não são servidores do mesmo.
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i) que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao

Município de Santo Antônio do Monte/MG

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 054/2025

Processo 093/2025

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço

:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) item(s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total da proposta é de _____.

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Município de
Santo Antônio do Monte

Processo Licitatório: 093/2025

Pregão Eletrônico: 054/2025

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº ,
Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa. , inscrita no
CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado , forneceu ao
município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas
(especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o
prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

PROCESSO 093/2025

PREGÃO 054/2025

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente a participar do Pregão Eletrônico supra referenciado, que não sou ocupante de cargo público, não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio do Monte, MG, ____ de _____ de _____

Assinatura





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
1	BAMBOLE - CORES VARIADAS	UNIDADE	370	R\$ 6,51
2	JOGO DE DOMINÓ Dimensões aproximadas: Comprimento: 5 cm - Largura: 2,5 cm - Espessura: 0,8 cm Características do Produto: Material: Peças produzidas em madeira de alta qualidade ou plástico durável. Design: Peças coloridas com números claros e visíveis, podem incluir figuras temáticas. Quantidade de Peças: 28 peças. Manual de instruções com regras detalhadas para facilitar a compreensão do jogo. Segurança: Produto certificado conforme as normas de segurança infantil, livre de substâncias tóxicas e peças pequenas que possam ser engolidas.	UNIDADE	40	R\$ 53,44
3	CARRO DE PLÁSTICO DURO COM DESIGN ESPORTIVO DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30CM. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	25	R\$ 37,63
4	BRINQUEDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - ELABORADO EM BLOCOS DE MADEIRAPARA MONTAR CASAS, CIDADES, ETC. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	50	R\$ 59,96
5	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 8 PEÇAS, SENDO 6 PINOS DE APROXIMADAMENTE 21 CM E 2 BOLAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA E ZIPER	UNIDADE	40	R\$ 47,22
6	JOGO PEGA VARETAS PEQUENO JOGO PEGA VARETAS AMARELO & VERDE, 20XØ4,5CM. DESCRIÇÃO: JOGO PEGA VARETAS NAS CORES AMARELA E VERDE. CONTÉM 31 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 20CM X DIÂMETRO: 4,5CM, IDADE RECOMENDADA:A PARTIR DE 6 ANOS, CERTIFICAÇÃO: CE-BRI/IQB-005923 - NM 300/2002 - OCP 0006	UNIDADE	40	R\$ 5,36
7	JOGO DE RACIOCÍNIO CILADA FAIXA ETÁRIA DE IDADE DE 06 A 12 ANOS. CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES. MARCA: ESTRELA OU SIMILAR	UNIDADE	40	R\$ 37,30
8	JOGO DE DAMA E TRILHA JOGO COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF; PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURA, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS DE PLÁSTICO (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) COM 2,5 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	40	R\$ 47,83
9	JOGO CARA A CARA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 4 PINOS MARCAPONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 43X4,5X31,5CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 795G, ESTRELA OU SIMILAR	UNIDADE	20	R\$ 102,30
10	JOGO DO MICO COM 55 CARTAS.	UNIDADE	60	R\$ 18,36
11	JOGO LEGO OU SIMILAR MÍNIMO 100 PEÇAS.	UNIDADE	50	R\$ 48,82





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

12	JOGO RESTA UM PEQUENO JOGO RESTA UM RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 5 ANOS DE IDADE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO, CERTIFICAÇÕES: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS) DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 15 X 3 X 15 CM, PESO APROXIMADO: 185 G	UNIDADE	40	R\$ 18,90
13	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO MATERIAL: CARTONADO E PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 8 ANOS. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM O PRODUTO: - ALTURA: 27 CM. - LARGURA: 6 CM. COMPRIMENTO: 41 CM. PESO: 1,058 KG. CONTÉM: (1) BANCO IMOBILIÁRIO + APP (1201602800019) CONTÉM NA EMBALAGEM:(1) TABULEIRO. (28) TÍTULOS DE PROPRIEDADE. (32) CARTÕES SORTE OU REVÊS. (380) NOTAS. (1) MANUAL DE INSTRUÇÕES. (80) CASAS PLÁSTICAS. (2) DADOS. (6) PEÕES PLÁSTICOS. NÚMERO DE JOGADORES: PARA 2 A 6 JOGADORES	UNIDADE	20	R\$ 195,68
14	JOGO COMPLETO PARA BINGO DIVERTIDO 48 CARTELAS GLOBO COM NÚMEROS COM SORTEIO AUTOMÁTICO, 90 BOLINHAS E 48 CARTELAS, SORTEIA AS BOLINHAS NUMERADAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALIDADE: INDETERMINADAINDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, TAMANHO APROXIMADO: 29 X 19 X 21,5CMPESO APROXIMADO: 595 GR, TIPO DE PRODUTO: BINGO COM GLOBO GIRATÓRIO E BOLINHAS NUMERADASCOR: COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLASTICO, CONTÉM SELO DO INMETRO	UNIDADE	20	R\$ 36,66
15	BRINQUEDO TRATOR ESCAVADEIRA MOLDADO EM PLÁSTICO DURO COM DESIGN ESPORTIVO DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30CM. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	25	R\$ 54,23
16	BLOCO DE MONTAR CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 PEÇAS COM DIVERSOS TIPOS DE ENCAIXES. ACONDICIONADO EM UM ESTOJO TRANSPARENTE MEDINDO 17X17X16CM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEÇAS COM DIVERSOS TIPOS DE ENCAIXES. ITENS INCLUSOS: 01 ESTOJO CONTENDO 100 PEÇAS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS	UNIDADE	25	R\$ 97,40
17	SEQUENCIA LOGICA DIA A DIA C/ 16 PECAS	UNIDADE	40	R\$ 35,15
18	BRINQUEDO FAZENDINHA. COM PEÇAS EM MADEIRA OU PLÁSTICO 27 peças de animais da fazenda diversos e cerca. Dimensões aproximadas dos animais: entre 4 e 12 cm. Material: Plástico PVC.	UNIDADE	25	R\$ 93,67
19	CORDA DE PULAR - 2,1 MTS, 6MM ESPESSURA, TRANÇADA EM SISAL, CABOS ANATÔMICOS.	UNIDADE	90	R\$ 22,60
20	JOGO DETETIVE, JOGO DE TABULEIRO, UNISEX, INDICADO PARA ATÉ 6 PARTICIPANTES, DE IDADE A PARTIR DE 8 ANOS.	UNIDADE	20	R\$ 109,97
21	JOGO DE SOLETRAR, JOGO DE TABULEIRO, UNISEX, DE ACORDO COM A NOVA ORTOGRAFIA, DE 2 Á 6 PARTICIPANTES, DE 5 Á 7 ANOS.	UNIDADE	25	R\$ 77,83





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

22	JOGO PIZZARIA MALUCA, JOGO DE TABULEIRO, UNISEX DE 5 Á 7 ANOS.	UNIDADE	50	R\$ 57,97
23	JOGO DE CARTAS UNO, UNISEX, DE 2 Á 10 PARTICIPANTES, Á PARTIR DE 8 ANOS. ITENS INCLUSOS 55 CARTAS, FRÁGIL NÃO, QTD. PEÇAS 55, ORIGEM NACIONAL, EAN7896008981891, ALTURA16.1 CM, COMPRIMENTO 3 CM, LARGURA10 CM, PESO0.2 KG, DIMENSÕES: 20 X 20 X 20CM	UNIDADE	40	R\$ 19,23
24	GIRA-GIRA OU CARROSSEL CR GIRA-GIRA OU CARROSSEL. CARACTERÍSTICAS: PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,05M; ALTURA: 55CM; TOLERÂNCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.	UNIDADE	13	R\$ 2.185,94
25	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA CONJUNTO DE 6 FANTOCES COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÔ, VOVÔ), CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCES COM CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	CAIXA	17	R\$ 178,29
26	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA CONJUNTO DE 6 FANTOCES COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÔ, VOVÔ); MATÉRIA-PRIMA: FANTOCES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCES COM CORPO NA COR CREME/PEROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	17	R\$ 182,26





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

27	CAVALO DE BALANÇO-MADEIRA, DE MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS DOTADO DE CRINA E CAUDA DE SISAL OU PELÚCIA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA FIXADA NA MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: C80 CM X P22CM X A60 CM, ALTURA DO ASSENTO: MIN. 30 E MAX. 35 CM. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	25	R\$	325,00
28	TEATRO DE FANTOCHE-MADEIRA, UM TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS. PAREDES FRONTAL E LATERAIS EM MDF , COM 3MM DE ESPESSURA, ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA. O PAINEL FRONTAL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 79 CM DE LARGURA X 75 DE ALTURA ? COM JANELA DE APROXIMADAMENTE 68 X 33 CM. AS LATERAIS DEVEM SER AFIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E MEDIR APROXIMADAMENTE 29 CM DE LARGURA X 59 CM DE ALTURA. ESTRUTURA ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	25	R\$	376,30
30	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENODIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 590 CM; ALTURA MÍNIMA: 1152 MM; COMPRIMENTO: 2050 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	15	R\$	535,44
31	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS - MATERIAL: MADEIRA MDF, COM IMPRESSÃO UV DIRETA, SEM ADESIVO. TAMANHO: CADA PEÇA TEM 5CM DE DIÂMETRO E 0,6CM DE ESPESSURA. EMBALAGEM: DE PLÁSTICO COM ZÍPER PARA GUARDAR. CONTEÚDO: 20 PEÇAS APROX.	UNIDADE	90	R\$	42,32





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

32	JOGO CAIU PERDEU 54 PEÇAS PAIS E FILHOS OS BLOCOS SÃO EM MADEIRA MDF, SEGUROS E CERTIFICADOS PELO INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELOCAIU PERDEU, GÊNERO: UNISSEX, IDADE RECOMENDADA: DE 07 A 08 ANOS, TIPO DE JOGO: BLOCOS: QUANTIDADE DE PEÇAS: 54 PEÇAS, QUANTIDADE DE JOGADORES: 1 OU MAIS, COR: MARFIM, CERTIFICAÇÕES: CE-BRI/ICEPEX-N 01264-25, PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 1,1KG, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 36CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 9CM	UNIDADE	40	R\$	33,83
33	JOGO: QUAL É A PALAVRAINDICAÇÃO: A PARTIR DE 7 ANOS MATERIAL: CARTÃO, PAPELÃO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 CARTAS E 20 FACES COM 3 PEÇAS CADA.MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 36,6 X 23,3 X 4,5 CM.MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 36,6 X 23,3 X 4,5 CM.	UNIDADE	20	R\$	71,00
34	JOGO: MEGA DICASINDICAÇÃO: A PARTIR DE 7 ANOS COMPONENTES: 6 PINOS PLÁSTICOS; 480 CARTAS EM CARTÃO; 24 FICHAS COM ALTERNATIVAS (A,B,C,D) E 1 TABULEIRO EM CARTÃO- DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 44,5 CM X ALTURA: 32,5 CM X LARGURA: 6,0 CM	UNIDADE	20	R\$	50,59
35	JOGO: CORPO HUMANO IDADEA PARTIR DE 9 ANOS. JOGO COM 180 CARTILHAS E 4 QUEBRA-CABEÇAS; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 5X25X32 CM; PESO: 630 GRAMAS	UNIDADE	20	R\$	50,90
36	JOGO: PALAVRA CRUZADARECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 7 ANOS DE IDADE. ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 CARTELA COM LETRAS CARTONADAS, 1 TABULEIRO EM CARTÃO, 4 PEÕES SUPORTES PLÁSTICOS, 1 SACO PLÁSTICO E 1 REGRA. DIMENSÕES EMBALAGEM: APROX. C 32 CM X A 25 CM X L 5 CM	UNIDADE	20	R\$	31,33
37	JOGO: CUCA LEGAL ESCOLARRECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE. MATERIAL: PAPEL CARTÃO E POLIETILENO. ITENS INCLUSOS: 01 TABULEIRO, 56 CARTAS COM 6 PERGUNTAS CADA, 06 PEÕES E 01 DADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46X35X8CM. PESO APROXIMADO: 520 GRAMAS.	UNIDADE	20	R\$	48,29
38	JOGO: FORMANDO PALAVRAS: IDADE RECOMENDADA: À PARTIR DE 6 ANOS. 24 FICHAS ILUSTRADAS EM PAPEL CARTÃO (8 FICHAS COM PALAVRAS DE 4 LETRAS, 2 FICHAS COM PALAVRAS DE 5 LETRAS, 10 FICHAS COM PALAVRAS DE 6 LETRAS, 4 FICHAS COM PALAVRAS DE 7 LETRAS) E 112 LETRAS EM MADEIRA.PESO APROX. DO PRODUTO C/ EMBALAGEM: 411 GRAMAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 6 X 24 X 32 CM (AXLXC)	UNIDADE	20	R\$	45,54





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

39	QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA: 1 BASE MADEIRA (MDF)FIGURAS COLORIDAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1 X 22X17CM (AXCXL)DE 7 A 10 PEÇAS (DE ACORDO COM A FIGURA ESCOLHIDA) BEM COLORIDAS!CACHORRINHO 7 PEÇAS; GATINHO 7 PEÇAS;PEIXINHO 8 PEÇAS; ELEFANTINHO 7 PEÇAS; VAQUINHA 8 PEÇAS; HELICÓPTERO 10 PEÇAS	UNIDADE	20	R\$	37,60
40	MALETA PEDAGÓGICA CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: RELÓGIO CUCO, BATE MARTELO, BALANÇA, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, FIGURAS GEOMÉTRICAS, MOSAICO TRIÂNGULO, SEQUÊNCIA DE UNIDADES E TORRE DE FORMAS. ACONDICIONADOS EM MALETA M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.	UNIDADE	37	R\$	440,93
41	LOTO LEITURA - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS É COMPOSTO POR SEIS PLACAS COM CINCO DESENHOS EM CADA UMA, RELATIVOS A PALAVRAS COM QUATRO LETRAS: TRINTA PALAVRAS E AS LETRAS CORRESPONDENTES, AVULSAS. COMO EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO CADA CRIANÇA RECEBE UMA PLACA QUADRICULADA. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22 X 22 X 7CM. EMBALAGEM: MADEIRA PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1540G. ITENS INCLUSOS 125 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	UNIDADE	20	R\$	67,38
42	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 11 FORMAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES SENDO ELAS O TETRAEDRO DE 3X3 CM, A PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA DE 3,5X3,5X8 CM, A PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR DE 3,5X2X8 CM, A PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR DE 3,5X8 CM, UM CONE, A ESFERA DE 4 CM DE DIÂMETRO, CUBO DE 3,5X3,5 CM, UM CILINDRO DE 3,5X8 CM, UM PARALELEPÍPEDO DE 3,5X8X3,5 CM, UM PRISMA DE BASE PENTAGONAL DE 3,5X3,5X8 CM E UM PRISMA DE BASE HEXAGONAL DE 3,5X4X8 CM. COR: COLORIDO/ MATERIAL: MADEIRA; QUANTIDADE DE FORMAS: 11; EMBALAGEM: CAIXA DE MDF COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 18 X18 X 18 CM (AXLXC)- PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,600 KG	UNIDADE	10	R\$	117,66
43	TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL, DUPLA FACE, DE MATERIAL MACIO E IMPERMEÁVEL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 120CMX180CM.	UNIDADE	50	R\$	93,11
44	BONECA NEGRA MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E TECIDO. ALTURA APROXIMADA: 44 CM.	UNIDADE	25	R\$	74,36
45	BONECA BRANCA MATERIAL/COMPOSIÇÃO: VINIL MACIÇO E TECIDO. ALTURA APROXIMADA: 44 CM	UNIDADE	25	R\$	75,11
46	BARALHO PUXA CONVERSA FAMÍLIA BARALHO COM 100 CARTAS, EM CADA CARTA UMA PERGUNTA RELACIONADA A FAMÍLIA (OS TEMAS SÃO DIVERTIDOS, REVELADORES E SENTIMENTAIS).	UNIDADE	12	R\$	50,73





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

47	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA BONECOS DE MADEIRA, TECIDO E MDF. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINA, MENINO, CADEIRANTE. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 30X16X5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12	R\$ 184,75
48	JOGO BARALHO DAS EMOÇÕES 20 CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS. 1 CARTA DE TERMÔMETRO FEMININA. 20 CARTAS DE EMOÇÕES MASCULINAS. 1 TERMÔMETRO MASCULINO. FORMATO: 18X25 CM 48 PÁGINAS (MANUAL) + CARTAS PESO: 340G. ACABAMENTO: CAPA DURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12	R\$ 215,57
49	JOGO BARALHO DOS PENSAMENTOS MATERIAL LÚDICO QUE CONSISTE EM CARTÕES COM PRGUNTAS E REFLEXÕES. MATERIAL: CARTÕES DE PAPEL. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	12	R\$ 189,63
50	LIVRO "A PARTE QUE FALTA" AUTORA: SHEL SILVERSTEIN; TRADUÇÃO: ALÍPIO CORREA DE FRANCA NETO; PÁGINAS: 112; FORMATO 18.30X22,10 CM; PESO: 0.422 KG; ACABAMENTO: CAPA DURA; LANÇAMENTO: 09/02/2018; ISBN: 9788574068176	UNIDADE	22	R\$ 51,32
51	LIVRO "PENSAMENTOS E EMOÇÕES - 40 QUESTÕES PARA AJUDAR A CRIANÇA A EXPRESSAR O QUE SENTE" ISBN: 9788582304013; AUTORA: JULIANE FELDMANN; 40 PÁGINAS	UNIDADE	12	R\$ 52,17
52	LIVRO "PIPO E FIFI - ENSINANDO PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA" AUTOR: CAROLINE ARCARI; ILUSTRADORA: ISABELA SANTOS; ISBN: 8541105970. PÁGINAS: 32.	UNIDADE	12	R\$ 40,26
53	CAIXINHA ANTIDEPRESSÃO.100 CARTAS COM PRÁTICAS COM TÉCNICAS DE TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL, NEUROCIÊNCIA E PSICOLOGIA EVOLUTIVA. AUTOR: ANDRÉ BARBOSA	UNIDADE	12	R\$ 46,54
54	ACOLHIMENTO: LUTO E PERDAS - 100 CARDS PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DOS MOMENTOS DIFÍCEIS. AUTORES : LAURA PORDANY DO VALLE; RAMIRO FIGUEIREDO CATELAN; VÍTOR ROCCO TORREZ	UNIDADE	12	R\$ 63,21
55	JOGO TERAPÊUTICO TABULEIRO DA ANSIEDADE. CONTÉM: 108 CARTAS, 1 TABULEIRO, 1 DADO, 2 PINOS, 1 MANUAL. AUTORAS: CATARINA BRANDÃO E REGINA AZEVEDO	UNIDADE	12	R\$ 136,46
56	TOCA/BARRACA INFANTIL (BRINQUEDO) TOCA/BARRACA INFANTIL DOBRÁVEL (POP UP) EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS QUE SIRVAM TANTO PARA MENINAS QUANTO PARA MENINOS, TAMANHO MÍNIMO 70CM DE LARGURA X 70CM DE PROFUNDIDADE X 90CM DE ALTURA.	UNIDADE	15	R\$ 209,33
57	LÍNGUA DE SOGRA LÍNGUA DE SOGRA COLORIDAS EM PAPEL COM BOCAL DE PLÁSTICO, ALTURA DE 2,50 CM, LARGURA DE 2,50 CM, COMPRIMENTO 20,00 CM, PESO DE 10 GR. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	160	R\$ 27,52





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

58	BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLASTICA MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA, CORES VIVAS E DE ALTA RESOLUÇÃO.&NBSP; O POTE DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 ML DE LIQUIDO PARA FAZER BOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS :ALTURA 10,5 CM DIAMETRO 3,5 CM	UNIDADE	4.600	R\$ 1,88
59	CORNETA MINI BRINQUEDO FABRICADO EM PLASTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA:6,00CM, LARGURA 11,00CM , COMPRIMENTO :16,00CM - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	EMBALAGEM	70	R\$ 19,75
60	MINI NARIZ DE PALHAÇO FABRICADO EM PLASTICO NA COR VERMELHA, ACOMPANHA ELASTICO PARA FIXAR,&NBSP; PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 23,65
61	PERSOMAGEM HOMEM ARANHA UNIFORME CLÁSSICO TIPO: COSPLAY COM VESTIMENTA COMPLETA: ROUPA DE MANGA COMPRIMDA , LUVAS E MÁSCARA. DIMENSÕES: PEITO: 101-106 / ALTURA: 175-190 / QUADRIL: 99-107 / CINTURA: 89-96 MATERIAL: LATEX. ALTA ELASTICIDADE, CONFORTO E PRATICIDADE. ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RICO EM DETALHES	UNIDADE	13	R\$ 168,42
62	QUEBRA-CABEÇA CRIATIVO MONTESSORI 120 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDA 1 BASE DE MADEIRA IDADE INDICADA: + 3 ANOS QUEBRA-CABEÇA CRIATIVO MONTESSORI 120 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDA 1 BASE DE MADEIRA IDADE INDICADA: + 3 ANOS	UNIDADE	2	R\$ 35,20
63	BOLSA PASTA INFANTIL MONTESSORI PEDAGÓGICA - ATIVIDADES APRENDIZADOS E DIVERSÃO MALETA COM: - CADARÇO DO TÊNIS; - PONTEIROS DO RELÓGIO; - BOTÕES DA CAMISA; - LAÇO DA CALÇA, BERMUDA; - CINTO DA CALÇA; - FIVELAS (BOTÃO, ENCAIXE); - QUEBRA CABEÇAS (COM VELCRO); - LAÇO DO CHAPÉU; - BOTÕES DE PRESSÃO DA SACOLA; - FORMAS GEOMÉTRICAS (COM VELCRO); - DIAS DO MÊS; - DIAS DA SEMANA; - MESES DO ANO; - PERÍODOS DO DIA; - ESTRELAS GIRATÓRIAS DE ENCAIXE; - ALFABETO; - ANIMAIS;	UNIDADE	2	R\$ 138,36
64	MOMENTOS TERAPÊUTICOS: TRABALHANDO TRANSTORNOS MENTAIS NA INFÂNCIA CONTEUDO: 1 CARTA TESOURO; 14 CARTAS PENSE ZEN; 15 CARTAS POSSIBILIDADES; 25 CARTAS MOMENTOS EM QUE QUERO CONTROLAR; 30 CARTAS MOMENTOS EM QUE DESAFIO; 31 CARTAS MOMENTOS EM QUE ESTOU TRISTE; 35 CARTAS MOMENTOS EM QUE ESTOU ANSIOSO.	UNIDADE	2	R\$ 242,39





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

65	JOGO TERAPÊUTICO BONECO ARTICULADO CONTÉM: UM BONECO COM MOVIMENTOS E CARTAS EM UMA SUPERFÍCIE EM MDF OBJETIVOS: TRABALHAR IMAGEM E ESQUEMA CORPORAL, ARTICULAÇÕES E MOVIMENTOS. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS	UNIDADE	2	R\$ 122,71
66	JOGO TERAPÊUTICO AUTONOMIA INFANTIL PARA TERAPIA SISTÊMICA - TERAPIA CRIATIVA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 96 CARTAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	2	R\$ 123,96
67	RECURSO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA ADOLESCENTES VULNERABILIDADE - TERAPIA CRIATIVA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 CARTAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	2	R\$ 158,33
68	RECURSO TERAPÊUTICO TERAPIA ADOLESCÊNCIA RESOLUÇÃO PROBLEMAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 117 CARTAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	2	R\$ 118,50
69	CAMA ELÁSTICA CAMA ELASTICA- DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 4,20M E 4,50 M- 4 PÉS SUPORTA ATÉ 250 KGS. PRETA - COM SUPORTE EMBORRACHADO PARA OS PÉS. POSSUI 4 PÉS EM FORMATO DE "U", QUE GARANTEM MAIS ESTABILIDADE AO PRODUTO. ESTRUTURA FEITA EM AÇO ZINCADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55 MM OU CHAPA 16. LONA PRETA E REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 11, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 4.799,99
70	ESCORREGADOR ESCORREGADOR DE FERRO GRANDE MATERIAL: FERRO CHAPA Nº18 SOLDADO COM SOLDA MIG GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COM PÉS, CORRIMÃO EM TUBO, CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA, ESCADA EM TUBO METALON. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXC) 1,60 M X 0,40 M X 2,50 M IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS	UNIDADE	6	R\$ 2.363,63
71	BALANÇO CONTENDO 4 CADEIRAS MODELO COM CADEIRA DE FERRO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA), CANO DE NO MÍNIMO 2,5" E PINTURA QUE POSSUI UMA DURABILIDADE MAIOR QUE TINTA COMUM. ACOMPANHA NO MÍNIMO 04 CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE NO MÍNIMO 5MM E FIXADORES. FIXAÇÃO: MODELO PARA SER CHUMBADO NO CHÃO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA FIXADO: 1.80M COMPRIMENTO: 4.00M IDADE: 3 A 12 ANOS	UNIDADE	6	R\$ 2.020,00





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

72	GIRA-GIRA 8 LUGARES ESTRUTURAÇÃO EM CANO DE AÇO CARBONO. PINTURA EPÓXI ESTRUTURAÇÃO EM CANO DE AÇO CARBONO. PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) QUE POSSUI DURABILIDADE MAIOR QUE TINTA COMUM. ASSENTO DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COR: ESTRUTURA METÁLICA NA COR AZUL. ASSENTO NAS CORES AMARELO E VERMELHA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS: ATÉ 10 ANOS. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBRIGATÓRIO A APLICAÇÃO DE GRAXA NOS ROLAMENTOS, PARA MAIOR DURABILIDADE E EFICÁCIA DOS MESMOS. EIXO PARA FIXAÇÃO EM GRAMA.	UNIDADE	6	R\$ 2.482,08
73	VESTUÁRIO PARA USO NÃO CONVENCIONAL - TIPO: FANTASIA - MATERIAL: CETIM/ POLIPROPILENO - APLICAÇÃO: ADULTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAIOTE OMBROS MANGAS BUFANTES COM ELASTICO E GOLA - MODELO: ANTASIA PRINCESA BRANCA DE NEVE - CÓDIGO CATMAT 621589	UNIDADE	13	R\$ 183,25
74	FANTASIA MOSQUITO "AEDES AEGYPTI" - MOSQUITO DA DENGUE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA,CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS,2 ANTENAS QUE MEDEM 18 CENTÍMETROS CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CENTÍMETROS.OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS EM COR PRETA,MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CENTÍMETROS CADA.O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO “AEDES AEGYPTI” MAIS CONHECIDO COMO O MOSQUITO DA DENGUE.	UNIDADE	1	R\$ 1.347,16





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

75	BANDINHA RÍTMICA, CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS COM NOMES EM BRAILLE, EM CADA UM ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS OU SALIÊNCIAS CORTANTES OU QUE IMPLIQUEM EM FALTA DE SEGURANÇA DO USUÁRIO SENDO: UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO 300 MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE 220 MM DE COMPRIMENTO; UM BLAK BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO; UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO 150 MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 80 X 60 MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 180 MM, COM FIXAÇÃO FLEXÍVEL; UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 220 MM; UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM; UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLICA MARFIM LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 190 MM E 20 MM DE DIÂMETRO. UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM 100 MM DE DIÂMETRO; UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM 300 MM DE COMPRIMENTO; UM GANZÁ MIRIM SIMPLES CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO 250 MM DE COMPRIMENTO E 45 MM DE DIÂMETRO; DOIS PANDEIROS CONFECCIONADOS EM PVC COLORIDO, COM 200 MM DE DIÂMETRO, COM 4 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO 230 MM; PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 200 MM DE DIÂMETRO; UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO 200 MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO; UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 150 MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS; UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 280 MM DE ALTURA X 240 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200 MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2 MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO; UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 160 MM X 200 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE 200 MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2 MM DE ESPESSURA E 1200 MM DE TAMANHO; UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 150 MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 200 MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. OBSERVAÇÃO: TODOS OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM A BANDINHA RÍTMICA DEVEM SER ISENTOS DE ARESTAS, FARPAS, OU SALIÊNCIAS CORTANTES, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA NA SUA USABILIDADE. ACONDICIONAMENTO: INSTRUMENTOS PRIMEIRAMENTE ENVOLVIDOS EM FILME PLÁSTICO TERMO-ENCOLHÍVEL E/OU PLÁSTICO BOLHA, ACOMODADOS EM BOLSA DE NYLON ACOLCHOADA COM 700 MM DE COMPRIMENTO. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO COMO BRINQUEDO, SELO OBRIGATÓRIO. CATMAT 601390	UNIDADE	15	R\$ 1.066,67
----	--	---------	----	--------------

